



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO N° 331/2025

Ementa

Altera o Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Mulher Destaque.

Data da Norma

03/06/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2025 - Autoria: Mesa Diretora**](#)

Status de Vigência

Em vigor

Anexos

[**PUBLICAÇÃO**](#)



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 3 DE JUNHO DE 2.025

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUIU O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MULHER DESTAQUE.

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º O Artigo 2º do Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa, podendo ser indicadas mulheres que tenham atuado ou estejam atuando na sociedade, sendo permitida a homenagem póstuma, a ser recebida por sua família.

§ 1º As indicações deverão ser feitas até o mês de setembro do primeiro ano de cada legislatura.

§ 2º A indicação deve ser acompanhada de currículo e justificativa para a honraria a ser concedida.

Art. 2º O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º As indicações com suas justificativas serão acolhidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que formulará o respectivo projeto de Decreto Legislativo com os indicados para a homenagem para apreciação e votação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 3 de junho de 2.025.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 3 de junho de 2.025, no dia 03 de junho de 2025, por ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, assinado digitalmente por SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS, por ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, assinado digitalmente por SHIRLEI HENRIQUE DE CARVALHO RUEDAS, Data: 04/06/2025 15:52 Data: 04/06/2025 17:36

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CD5C-11D3-A5E1-4D15